



Portaria nº 8.156

de 15 de maio de 2017

PUBLICADO

EM, 19 / 05 / 17

Jornal Oficial S. A Posse

Pág. 07

Dispõe sobre alteração dos membros da Comissão para acompanhamento das atividades do Projeto Estadual do Leite – VIVA LEITE e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída à partir do dia 01/02/2017, vigente até 31/01/2019, a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Santo Antonio de Posse – SP, no Projeto Estadual do Leite – VIVA LEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Prefeitura Municipal

Titular: Maria Aparecida de Alvarenga Capózio

Suplente: Fernanda Daniely Saron Tasca

II – Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Josiane Aparecida Barboza

Suplente: Leila Rodrigues

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Mayra Leinatti Nini Maia

Suplente: Patricia Carmen dos Santos Silva

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004
email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br CEP 13830-000
Santo Antonio de Posse – SP



IV – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Laura Maria Contador Rodrigues da Silva

Suplente: Elaine Aparecida Empke

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de maio de 2.017.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.